



# Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

**LEI Nº 1.614, de 27/04/2018.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**ILDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 53.783,15 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), destinados à Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas saldo restante do convenio, objeto referente ao contrato nº 788874/2013 – Processo 1007236-30/2013 do SICONV, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Unidade Executora: 02.03.02 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Funcional Programática: 20.606.0011-1.037 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

Elemento econômico: 4.4.90.52.01-05 – Equip. e Material Permanente Diversos

Valor: 53.783,15

**Art. 2º** - Os recursos para suportar as despesas de que trata o art. anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item I da Lei federal 4.320/64 no valor de R\$ 53.783,15.

**Art. 3º** - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 27 de abril de 2018.

**Ildo de Souza**  
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios